



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.973, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**Institui a Política Municipal da Primeira Infância e aprova o Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Céu Azul - PR, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes fundamentais para a formulação de políticas públicas voltadas à primeira infância no país;

CONSIDERANDO o Decreto 12.574/2025 e PL 1924/2025, que institui e aprova a Política Nacional Integrada para a Primeira Infância (PNIPi);

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento intersetorial para a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a **Política Municipal da Primeira Infância no Município de Céu Azul - PR**, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

**Art. 2º** Fica aprovado o **Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI do Município de Céu Azul – PR**, constante no **Anexo Único** deste Decreto, como instrumento de planejamento, execução e avaliação das ações voltadas à primeira infância no Município.

**§1º** O Plano será desenvolvido de forma integrada entre as políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e esporte.

**§2º** A coordenação geral do PMPI ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos.

**§3º** O Plano terá vigência de 10 (dez) anos, podendo ser revisado periodicamente.

**Art. 3º** A Política Municipal da Primeira Infância será orientada pelos seguintes princípios:

- I – Prioridade absoluta dos direitos da criança;
- II – Desenvolvimento integral da criança;
- III – Equidade no acesso às políticas públicas;
- IV – Intersetorialidade das ações;
- V – Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- VI – Participação social.

**Art. 4º** São diretrizes da Política Municipal da Primeira Infância:

- I – Promoção da saúde e do desenvolvimento infantil;
- II – Garantia de educação infantil de qualidade;
- III – Apoio às famílias e responsáveis;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

IV – Proteção contra todas as formas de violência;  
V – Inclusão social e redução de desigualdades;  
VI – Articulação entre políticas públicas setoriais.

**Art. 5º** Compete ao Município, por meio de suas Secretarias e órgãos competentes:

I – Implementar as ações previstas no PMPi;  
II – Assegurar a integração das políticas públicas;  
III – Monitorar e avaliar periodicamente os resultados;  
IV – Garantir recursos humanos, materiais e financeiros necessários.

**Art. 6º** O Plano Municipal da Primeira Infância – PMPi do Município de Céu Azul – PR, constante no Anexo Único, é parte integrante deste Decreto para todos os efeitos legais.

**Art. 7º** O Plano Municipal da Primeira Infância – PMPi do Município de Céu Azul – PR, constante no Anexo Único, é parte integrante deste Decreto para todos os efeitos legais.

**Art. 8º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de abril de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI/  
EDUCAÇÃO  
2026-2036**

Município de Céu Azul – PR

Abril/2026



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### Equipe Gestora:

#### **LAURINDO SPEROTTO**

Prefeito do Município de Céu Azul – PR

#### **VERA LUCIA CONSOLI HEINEMANN**

Vice-Prefeita do Município de Céu Azul – PR

#### **JOSIANE INÊS HOGER**

Secretária Municipal de Educação – SEMED/Céu Azul – PR

### APOIO:

#### **LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO**

Secretária Municipal de Saúde - Céu Azul – PR

#### **ANDRÉIA STRINTA DOS SANTOS ELIAS**

Secretária Municipal de Assistência Social - Céu Azul – PR

#### **FERNANDO AUGUSTO HOFFELDER**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação - Céu Azul – PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### 1. APRESENTAÇÃO

O **Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI)** é um instrumento orientador das políticas públicas voltadas às crianças de **0 a 6 anos**, com o objetivo de garantir seus direitos e promover o desenvolvimento integral nessa fase fundamental da vida.

O plano estabelece que o atendimento à primeira infância deve ocorrer de forma **intersetorial**, envolvendo áreas como saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, assegurando ações articuladas entre os diferentes setores do poder público.

Entre os principais pontos do PNPI, destacam-se:

- Garantia dos direitos fundamentais da criança, como vida, saúde, alimentação, educação, convivência familiar e comunitária;
- Promoção do desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social;
- Fortalecimento das famílias como principais responsáveis pelo cuidado e proteção;
- Prioridade às políticas públicas voltadas à infância;
- Atendimento inclusivo, respeitando as diferenças e necessidades específicas.

O plano também orienta que estados e municípios elaborem seus próprios planos, alinhados às diretrizes nacionais, com metas, estratégias e ações voltadas à melhoria da qualidade de vida das crianças.

Em síntese, o PNPI organiza e orienta as ações do poder público para garantir que todas as crianças tenham acesso a cuidados, educação, proteção e oportunidades adequadas desde os primeiros anos de vida, promovendo um desenvolvimento saudável e integral.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### 2. INTRODUÇÃO

A Elaboração do PMPI tem como referência central o Plano Nacional pela Primeira Infância.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Céu Azul estabelece diretrizes, metas e ações integradas voltadas à promoção do desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, considerando a primeira infância como etapa fundamental para a formação cognitiva, emocional, social e física do indivíduo.

O presente plano possui caráter intersetorial, envolvendo as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Direitos Humanos, e está alinhado aos instrumentos de planejamento governamental:

- Plano Plurianual (PPA): define as metas e prioridades do governo para um período de 4 anos, sendo o PMPI do Município de Céu Azul incorporado ao planejamento oficial do governo;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): orienta como o orçamento será elaborado a cada ano e há previsão de recursos financeiros para executar o PMPI do Município de Céu Azul;
- Lei Orçamentária Anual (LOA): detalha quanto dinheiro será gasto e onde, em cada ano, existindo organização administrativa para colocar o PMPI do Município de Céu Azul em prática.

Diante desse contexto, o PMPI se configura como um instrumento estratégico de planejamento, organização e execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, orientando as ações do município para garantir o desenvolvimento integral das crianças, com foco na equidade, inclusão e qualidade dos serviços ofertados.

O Plano reafirma o compromisso do Município de Céu Azul com a prioridade absoluta à infância, estabelecendo bases sólidas para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com o futuro.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

Por fim, isso garante viabilidade técnica, administrativa e financeira para sua execução ao longo de sua vigência de 10 anos.

### 3. PERFIL DO MUNICÍPIO

Céu Azul é um município localizado no oeste do estado do Paraná, na região Sul do Brasil. O município se destaca por sua forte ligação com a agricultura, pela qualidade de vida de seus habitantes e por sua proximidade com importantes áreas de preservação ambiental, como o Parque Nacional do Iguaçu. Fundado oficialmente na década de 1960, Céu Azul teve sua ocupação impulsionada por projetos de colonização agrícola.

A economia do município é baseada principalmente no setor agropecuário, com destaque para a produção de grãos como soja, milho e trigo, além da avicultura e da suinocultura. Nos últimos anos, também tem havido um crescimento gradual do setor de serviços e do comércio local, acompanhando o desenvolvimento regional.

No que se refere ao atendimento à primeira infância, Céu Azul apresenta bons indicadores sociais, com destaque para a educação básica e os serviços de saúde. O município de Céu Azul tem buscado fortalecer políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, reconhecendo essa fase como decisiva para a formação cognitiva, emocional e social.

A população nessa faixa etária representa uma parcela importante do total de habitantes do município, demandando ações específicas nas áreas de educação, saúde e assistência social.

#### 3.1 Composição Populacional – Primeira Infância

O Município de Céu Azul, considerando as estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), possui uma população de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

aproximadamente 11.087 habitantes, sendo 954 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o que corresponde a 8,60% do total da população municipal.



Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022) /Primeira Infância em dados

Esse dado evidencia a relevância da primeira infância na composição demográfica local e reforça a necessidade do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), estruturado a partir de um diagnóstico real dessa demanda, com ações intersetoriais e metas claras voltadas ao desenvolvimento integral dessa faixa etária.

### 3.2 INDICADORES DE MONITORAMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Para garantir a efetividade do Plano Municipal pela Primeira Infância, o Município de Céu Azul adotará um conjunto estruturado de indicadores quantitativos e qualitativos, baseados em fontes oficiais (IBGE, INEP e dados internos das Secretarias).

Os indicadores permitirão o acompanhamento contínuo das políticas públicas, subsidiando a tomada de decisão, a alocação de recursos e a avaliação de resultados.

#### I – Indicadores Educacionais



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### A) Taxa de atendimento em creche (0 a 3 anos)

A taxa de atendimento em creche para a população de 0 a 3 anos foi estimada com base em dados demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022). Considerando a população total de 954 crianças na faixa de 0 a 6 anos e, na ausência de dados desagregados, adotando-se distribuição etária uniforme, estimou-se aproximadamente 545 crianças na faixa de 0 a 3 anos.

Com base em 303 matrículas em creche, a taxa de atendimento foi calculada conforme fórmula padrão, resultando em:

**Taxa de atendimento: ≈ 55,6%**

À luz da Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente no que se refere à Meta 1, que estabelece a ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos, observa-se que o município de Céu Azul apresenta um índice de atendimento superior à meta nacional estabelecida.

### B) Taxa de atendimento em pré-escola (4 e 5 anos)

A taxa de atendimento na pré-escola foi estimada a partir da população de 954 crianças de 0 a 6 anos, sendo aproximadamente 273 crianças na faixa de 4 a 5 anos, conforme distribuição proporcional. Com 264 matrículas registradas, o município apresenta:

**Taxa de atendimento: ≈ 96,7%**

O município encontra-se próximo da universalização da pré-escola, conforme diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

Ressalta-se que o percentual não atinge 100% devido à adoção do corte etário, pelo qual apenas crianças que completam 4 anos até 31 de março ingressam na pré-escola, conforme normativas educacionais vigentes.

### C) Taxa de cobertura total da Educação Infantil

A cobertura total da Educação Infantil considera o atendimento em creche e pré-escola. Estimando-se a população de 0 a 5 anos em aproximadamente 818 crianças e totalizando 567 matrículas (303 em creche e 264 na pré-escola), obtém-se:

**Taxa de cobertura: ≈ 69,3%**

À luz da Plano Nacional de Educação (PNE), observa-se que:

- A pré-escola encontra-se próxima da universalização
- A creche já supera a meta mínima de 50%.

Contudo, a cobertura total ainda indica a existência de demanda potencial, especialmente na faixa de 0 a 3 anos. Embora a creche não seja etapa obrigatória, a demanda existente evidencia a necessidade de ampliação da oferta, considerando o direito de acesso à educação infantil e a realidade social das famílias.

### D) Tempo médio de permanência em lista de espera

O tempo médio de permanência em lista de espera para vagas na Educação Infantil foi calculado com base nos registros dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), referentes ao mês de abril de 2026, considerando como data de referência o dia 30/04/2026.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

A análise dos dados evidencia **tempo médio de espera de aproximadamente 55 dias (1,8 meses)**, variando entre cerca de 40 e 70 dias, a depender da data de solicitação e das características da vaga demandada.

Verifica-se que o atendimento da demanda reprimida está diretamente condicionado a vaga em período integral ou período de preferência familiar, à dinâmica de disponibilização de vagas na rede municipal, as quais ocorrem, em regra, em razão de desistências, transferências ou finalização de etapas educacionais.

### E) Taxa de crescimento anual de vagas ofertadas

A análise comparativa da oferta de vagas na Educação Infantil entre os exercícios de 2025 e 2026 evidencia variações significativas na distribuição por etapa e modalidade de atendimento, conforme a demanda.

No período parcial, observa-se **redução expressiva no berçário (-58,3%) e no maternal I (-16,7%)**, enquanto há expansão no maternal II (+20,0%) e leve crescimento no maternal III (+4,3%). Esses dados indicam redistribuição interna da oferta, com priorização de etapas intermediárias, conforme apresentado na tabela e gráfico a seguir:

Variação percentual de vagas (2025 → 2026) – Período Parcial			
Etapa	2025	2026	Variação
Berçário	24	10	- 58,3%
Maternal I	48	40	- 16,7%
Maternal II	60	72	+ 20,0%
Maternal III	69	72	+ 4,3%



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

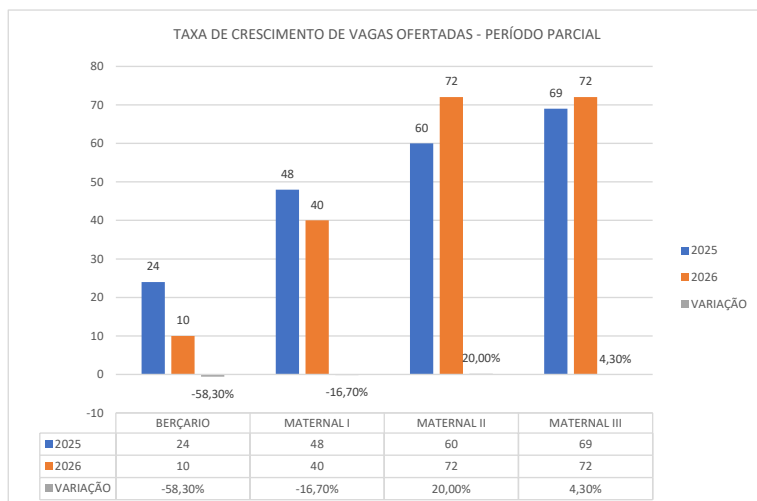
PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná



No período integral, verifica-se comportamento heterogêneo, com redução no maternal I (-33,3%) e maternal III (-1,8%), e expansão relevante no maternal II (+50,0%), além de leve aumento no berçário (+4,2%).

### Variação percentual de vagas (2025 → 2026) – Período Integral

Etapa	2025	2026	Variação
Berçário	24	25	+ 4,2%
Maternal I	48	32	- 33,3%
Maternal II	48	72	+ 50,0%
Maternal III	55	54	- 1,8%



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

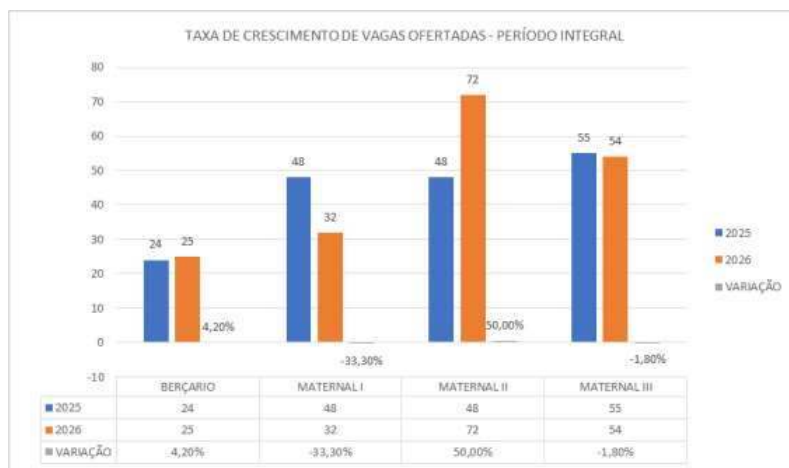
PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná



A análise global da oferta de vagas na Educação Infantil demonstra que, entre os exercícios de 2025 e 2026, houve estabilidade no quantitativo total de vagas ofertadas, com variação positiva marginal de aproximadamente 0,27%. Isso se deu devido à reorganização interna da distribuição das vagas entre as etapas e modalidades de atendimento (parcial e integral), sendo a oferta por redistribuição da capacidade existente.

Observa-se que a expansão imediata do atendimento encontra limitações relacionadas à capacidade instalada da rede física, especialmente para atendimento em tempo integral, considerando limitações de infraestrutura, espaços físicos e recursos humanos.

#### 4. EIXO SAÚDE

A responsabilidade principal é cuidado integral à saúde da criança.

##### 4.1 Ações típicas da Secretaria de Saúde:

- Atenção pré-natal e acompanhamento da gestante;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4058



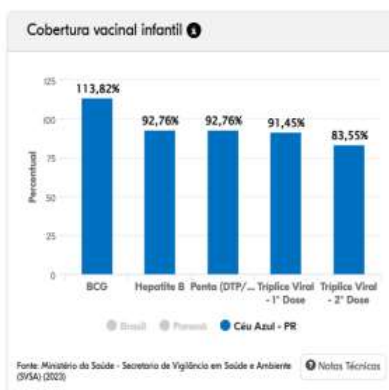
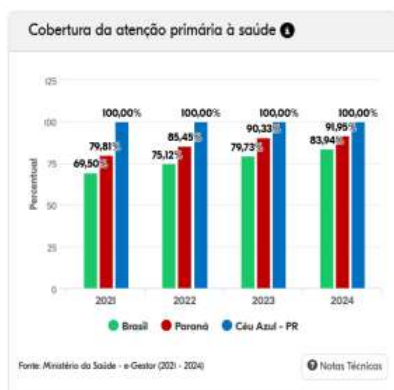
## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
- Vacinação e prevenção de doenças;
- Promoção da alimentação saudável e nutrição adequada;
- Atendimento especializado (TEA, deficiências, atrasos no desenvolvimento).

### 4.2 Indicadores da Saúde

Na área da saúde, o município desenvolve ações de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças por meio da atenção básica, incluindo vacinação, consultas periódicas, orientação nutricional e acompanhamento pré-natal, garantindo melhores condições desde a gestação. Programas de visitas domiciliares e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade também são estratégias adotadas para fortalecer o cuidado na primeira infância.



## 5. EIXO EDUCAÇÃO

Responsabilidade principal: desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

### 5.1 Ações da Secretaria de Educação:

- Oferta de educação infantil de qualidade (creche e pré-escola);



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Práticas pedagógicas adequadas à primeira infância;
- Formação de professores;
- Promoção do desenvolvimento integral (não apenas alfabetização);
- Inclusão escolar (crianças com deficiência e TEA).

O plano assegura o direito à **educação desde os primeiros anos de vida**, com foco no desenvolvimento integral.

### 5.2 Indicadores da Educação



### 6. EIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsabilidade principal: proteção social e apoio às famílias.

#### 6.1 Ações da Assistência Social:

- Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade;
- Programas de transferência de renda;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Proteção contra negligência, violência e abandono;
- Serviços como CRAS e CREAS.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Além disso, a assistência social atua com programas de apoio às famílias, promovendo vínculos familiares e comunitários, bem como prevenindo situações de risco e negligência. Iniciativas intersetoriais, que articulam educação, saúde e assistência social, têm sido fundamentais para ampliar a proteção e o desenvolvimento das crianças.

O PNPI enfatiza a garantia de **proteção, cuidado e convivência familiar e comunitária**.

### 7. EIXO CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Responsabilidade principal: acesso à cultura e estímulo ao desenvolvimento simbólico, desenvolvimento físico e social.

#### 7.1 Ações da Cultura:

- Incentivo à leitura, contação de histórias e atividades culturais;
- Acesso a espaços culturais (bibliotecas, eventos, teatro);
- Valorização da identidade cultural da criança;
- Promoção do brincar como elemento cultural;

A cultura é entendida como direito essencial ao desenvolvimento infantil.

#### 7.2 Ações da área de Esporte, Lazer e Recreação:

- Atividades recreativas e esportivas adequadas à idade;
- Promoção do brincar livre e orientado;
- Estímulo à convivência e socialização;
- Uso de espaços públicos (praças, quadras).

O plano garante o direito ao **esporte, lazer e brincar**, fundamentais para o desenvolvimento.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### 8. BASE LEGAL

O presente Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) fundamenta-se no arcabouço jurídico nacional e municipal que assegura a proteção integral da criança e a prioridade absoluta à primeira infância, conforme segue:

- A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo seu desenvolvimento integral.

- A Lei nº 13.257/2016 institui princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância, reconhecendo a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento humano e determinando a atuação integrada entre os entes federativos e as diversas áreas governamentais.

- A Lei nº 8.069/1990 (ECA) dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, assegurando direitos fundamentais e estabelecendo responsabilidades ao poder público, à família e à sociedade, com destaque para os direitos à dignidade, à saúde, à educação e ao desenvolvimento pleno.

- A Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), reconhece a Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica, garantindo o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em complementação à ação da família e da comunidade.

- A Lei Orgânica do Município de Céu Azul assegura a implementação de políticas públicas voltadas à educação, saúde e assistência social, estabelecendo como competência do Poder Público Municipal a promoção do desenvolvimento social e a garantia dos direitos fundamentais da população, com especial atenção à infância.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Adicionalmente, o presente plano observa os princípios da gestão pública previstos na legislação vigente, bem como a necessidade de integração com os instrumentos de planejamento governamental, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a viabilidade financeira e a execução das ações previstas.

### **9. DIAGNÓSTICO (SÍNTESE – BASEADO EM DADOS EDUCACIONAIS E ANÁLISE TÉCNICA)**

O diagnóstico da primeira infância no Município de Céu Azul foi elaborado com base em dados do Censo Escolar/INEP, informações da rede municipal de ensino e levantamentos internos das Secretarias envolvidas, considerando aspectos de acesso, permanência, qualidade e atendimento especializado.

#### **9.1 Atendimento Educacional na Primeira Infância**

No âmbito educacional, o município de Céu Azul atende a primeira infância por meio de sua rede municipal de ensino, composta por unidades de Educação Infantil que ofertam as etapas de creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos).

Conforme dados do Censo Escolar, a rede municipal apresenta o seguinte cenário:

- Atendimento na etapa creche (0 a 3 anos): aproximadamente 303 crianças matriculadas;
- Atendimento na etapa pré-escola (4 e 5 anos): aproximadamente 264 crianças matriculadas;
- Total de crianças atendidas na Educação Infantil: aproximadamente 567 crianças atendidas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

A análise comparativa entre a população estimada na faixa etária e o número de matrículas indica que:

- A pré-escola encontra-se próxima da universalização, conforme preconiza a legislação educacional;
- A creche apresenta déficit de vagas, com demanda reprimida identificada por meio de listas de espera e solicitações junto à Secretaria de Educação.

### 9.2 Estrutura da Rede Municipal

A rede municipal conta com unidades de Educação Infantil distribuídas no território, incluindo CEMEIs e escolas que ofertam pré-escola. A rede municipal conta atualmente com as seguintes unidades de Educação Infantil:

- Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Arco-Íris;
- Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Raio de Sol;
- Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Santa Clara;
- Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI São Francisco de Assis;
- Escola Municipal em Tempo Integral Tancredo Neves (com atendimento à pré-escola);
- Escola Municipal Olavo Bilac (com atendimento à pré-escola);
- Escola Municipal do Campo José Bonifácio (com atendimento à pré-escola).

Essas unidades desempenham papel essencial na garantia do acesso à educação infantil, assegurando não apenas o cuidado, mas também o desenvolvimento pedagógico das crianças, conforme preconizado pela legislação educacional vigente e apesar da estrutura existente, observa-se a necessidade de:

- Ampliação da capacidade física;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

- Adequação de espaços às normas de acessibilidade;
- Melhoria de ambientes pedagógicos voltados à primeira infância.

Apesar dos avanços já alcançados, o diagnóstico municipal aponta desafios importantes, tais como:

- Necessidade de ampliação de vagas em creche;
- Crescente demanda por atendimento especializado (especialmente TEA e atrasos no desenvolvimento);
- Fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação infantil;
- Ampliação da infraestrutura adequada às especificidades da primeira infância;
- Necessidade de ampliação do quadro docente, com o objetivo de fortalecer a capacidade de atendimento, melhorar a relação professor-aluno e promover maior qualidade no processo educativo.
- Necessidade de maior integração entre as políticas públicas.

### 9.3 Demanda por Atendimento Especializado

Os dados internos da Secretaria Municipal de Educação evidenciam aumento significativo de:

- Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Crianças com atrasos no desenvolvimento;
- Necessidade de professores de apoio (PAEE) e atendimento educacional especializado.

Tal cenário impacta diretamente:

- Organização das turmas;
- Carga de trabalho docente;
- Necessidade de formação continuada;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Estrutura física das unidades escolares.

### 9.4 Vulnerabilidade Social e Impactos na Primeira Infância

Dados provenientes da Assistência Social indicam a existência de famílias em situação de vulnerabilidade, com fatores como:

- Baixa renda;
- Fragilidade de vínculos familiares;
- Necessidade de acompanhamento psicossocial.

Essas condições refletem diretamente no desenvolvimento das crianças, exigindo atuação intersetorial e políticas integradas.

### 9.5 Integração Intersetorial

Embora existam ações desenvolvidas pelas Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, o diagnóstico aponta:

- Ausência de fluxo formal estruturado entre os setores;
- Necessidade de padronização de encaminhamentos;
- Fragilidade no acompanhamento conjunto dos casos.

Etapa do Fluxo	Descrição da Ação	Responsável Principal	Apoio Técnico	Monitoramento
1. Porta de Entrada	Identificação da criança/família (CEMEI, UBS, CRAS, escolas)	Educação / Saúde / Assistência Social	Equipes locais	Comitê PMPI
2. Triagem Inicial	Levantamento de necessidades (educacional, saúde, social)	Assistência Social	Educação / Saúde	Assistência Social
3. Avaliação Técnica	Avaliação específica (ex:	Educação / Saúde	Assistência Social	Comitê PMPI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Etapa do Fluxo	Descrição da Ação	Responsável Principal	Apoio Técnico	Monitoramento
	desenvolvimento, TEA, vulnerabilidade social)			
4. Encaminhamento Intersetorial	Direcionamento para serviços adequados	Educação	Saúde / Assistência Social	Comitê PMPI
5. Atendimento Especializado	Execução dos serviços (ex: inclusão escolar, atendimento TEA, acompanhamento familiar)	Educação / Saúde	Assistência Social	Comitê PMPI
6. Acompanhamento Familiar	Monitoramento contínuo da criança e família	Assistência Social	Educação / Saúde	Assistência Social
7. Ampliação de Acesso (CEMEI)	Garantia de vagas e acesso à educação infantil	Secretaria de Educação	Planejamento / Finanças	Comitê PMPI
8. Execução Financeira	Alocação e uso de recursos	Secretaria de Finanças	Planejamento	Controle Interno
9. Monitoramento de Indicadores	Avaliação de resultados e metas do PMPI	Secretaria de Educação	Todas as Secretarias	Comitê PMPI
10. Revisão do Fluxo	Ajustes e melhorias no processo	Comitê PMPI	Todas as Secretarias	Controle Interno

### 9.6 Análise Técnica Consolidada

Com base nos dados levantados, identificam-se como principais desafios:

- Déficit de vagas em creche (0 a 3 anos);
- Aumento da demanda por atendimento especializado;
- Necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura;
- Necessidade de fortalecimento da formação docente;
- Ausência de sistematização intersetorial consolidada.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### 9.7 Necessidades Prioritárias Identificadas

Diante do cenário apresentado, o município deverá priorizar:

- Ampliação da rede física de Educação Infantil, especialmente creches;
- Fortalecimento da política de educação inclusiva, com ampliação de profissionais e estrutura;
- Implantação de espaços pedagógicos especializados, como ambientes sensoriais;
- Estruturação de fluxos intersetoriais formais entre Educação, Saúde e Assistência Social;
- Investimento contínuo na formação de profissionais;
- Melhoria dos processos de gestão e planejamento, com base em dados.

### 9.8 Observação Técnica – Consolidação de Dados

Para a finalização do diagnóstico em nível técnico e compatível com exigências de órgãos de controle, recomenda-se a consolidação e inserção dos seguintes dados oficiais:

- Dados do Censo Escolar (INEP) – último ano disponível, com detalhamento de matrículas por etapa (creche e pré-escola);
- Dados populacionais do IBGE, especificamente da população de 0 a 5 anos residente no município;
- Cálculo da taxa de cobertura (%) da Educação Infantil, considerando:
  - Taxa de atendimento em creche (0 a 3 anos);
  - Taxa de atendimento em pré-escola (4 e 5 anos).

Esses indicadores são fundamentais para:

- Subsidiar o planejamento de expansão da rede;
- Justificar investimentos públicos;
- Demonstrar conformidade com as metas educacionais;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

- Atender às exigências do Tribunal de Contas e demais órgãos de fiscalização.

A partir desses dados, estabelecer-se-á um diagnóstico quantitativo mais preciso, permitindo a definição de metas realistas e mensuráveis ao longo da vigência do PMPI.

### 9.9 Priorização Estratégica

Considerando o diagnóstico técnico, o Município de Céu Azul estabelece as seguintes prioridades estratégicas:

- **Prioridade 1** - Ampliação de vagas em CEMEI (0 a 3 anos):

Foco na redução da demanda reprimida e ampliação da cobertura.

- **Prioridade 2** - Atendimento especializado e inclusão (TEA e deficiências):

Ampliação de profissionais, estrutura e suporte pedagógico.

- **Prioridade 3** - Fortalecimento da integração intersetorial:

Estruturação de fluxos formais entre Educação, Saúde e Assistência Social.

- **Prioridade 4** - Qualificação da Educação Infantil:

Investimento em formação docente e melhoria dos ambientes pedagógicos.

### 10. OBJETIVO GERAL

Garantir o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância (0 a 6 anos), assegurando acesso, permanência, equidade e qualidade nos serviços públicos, por meio da implementação de políticas intersetoriais baseadas em evidências, indicadores educacionais e sociais, com foco na redução das desigualdades e na promoção dos direitos da criança.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

O objetivo geral está alinhado a parâmetros nacionais de monitoramento da educação básica (INEP) e aos indicadores utilizados em diagnósticos territoriais (IBGE e CONAQ), considerando aspectos de cobertura educacional, vulnerabilidade social e desenvolvimento infantil.

### 11. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

#### **I – Ampliar o acesso à Educação Infantil com base em indicadores de cobertura**

- Expandir a oferta de vagas em creche (0 a 3 anos), considerando a taxa de atendimento em relação à população da faixa etária;
- Garantir a universalização da pré-escola (4 e 5 anos), conforme metas nacionais;
- Reduzir a demanda reprimida identificada em listas de espera;
- Monitorar anualmente a taxa de cobertura da Educação Infantil com base em dados do Censo Escolar e IBGE.

#### **II – Fortalecer o desenvolvimento infantil com foco em qualidade educacional**

- Promover práticas pedagógicas alinhadas à BNCC e ao desenvolvimento integral da criança;
- Implantar instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento infantil (cognitivo, motor, socioemocional);
- Qualificar os ambientes escolares, considerando parâmetros de qualidade da Educação Infantil;
- Garantir formação continuada dos profissionais com base em evidências educacionais.

#### **III – Garantir atendimento especializado com base na demanda identificada**

- Ampliar o atendimento educacional especializado (AEE);



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Expandir o número de professores de apoio (PAEE), conforme demanda real da rede;
- Reduzir o tempo entre identificação e atendimento das necessidades educacionais especiais;
- Implantar estruturas adequadas (salas de recursos, espaços sensoriais);
- Monitorar o número de alunos atendidos e a evolução dos casos.

#### **IV – Apoiar famílias com base em indicadores de vulnerabilidade**

- Identificar famílias em situação de vulnerabilidade social com base em dados da Assistência Social;
- Promover ações de fortalecimento de vínculos familiares;
- Integrar acompanhamento educacional e social das crianças;
- Ampliar ações de orientação parental;
- Priorizar atendimento às famílias em maior risco social.

#### **V – Integrar políticas públicas com base em fluxo intersetorial estruturado**

- Instituir fluxo formal de atendimento entre Educação, Saúde e Assistência Social;
- Garantir compartilhamento responsável de informações (respeitando a LGPD);
- Estabelecer acompanhamento conjunto de casos prioritários;
- Criar indicadores intersetoriais para monitoramento;
- Fortalecer a atuação do Comitê Municipal da Primeira Infância.

#### **VI – Reduzir desigualdades educacionais e sociais**

- Ampliar o acesso à educação infantil em regiões com menor cobertura;
- Garantir equidade no atendimento às crianças com necessidades específicas;
- Monitorar indicadores de acesso, permanência e desenvolvimento;
- Reduzir impactos da vulnerabilidade social no desenvolvimento infantil;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Priorizar políticas públicas em territórios mais vulneráveis.

### 12. EIXOS ESTRATÉGICOS

Os Eixos Estratégicos do PMPI estruturam-se de forma intersetorial, orientando a formulação, execução e monitoramento das políticas públicas voltadas à primeira infância no Município de Céu Azul, com base em evidências, indicadores oficiais e diretrizes nacionais.

Os eixos contemplam:

- Educação Infantil, com foco na ampliação do acesso, permanência e qualidade, conforme parâmetros do Censo Escolar (INEP);
- Saúde na Primeira Infância, com ênfase na atenção integral, prevenção e desenvolvimento infantil;
- Assistência Social e Apoio às Famílias, visando redução de vulnerabilidades e fortalecimento de vínculos;
- Inclusão e Atendimento Especializado, assegurando equidade e atendimento às necessidades específicas;
- Gestão, Governança e Monitoramento, garantindo integração entre políticas públicas e avaliação contínua dos resultados.

A implementação dos eixos deverá ocorrer de forma articulada entre as Secretarias Municipais, com base em planejamento integrado e alinhamento aos instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA), assegurando eficiência, transparência e sustentabilidade das ações.

### 13. METAS GERAIS (2026–2036)

As metas do PMPI são estruturadas com base em indicadores educacionais, sociais e de desenvolvimento infantil, permitindo monitoramento contínuo e avaliação de resultados.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### I - Educação Infantil

Ampliar a taxa de atendimento em creche (0 a 3 anos), considerando o número de vagas atual, demanda identificada e a capacidade de expansão da rede, com meta de atingir:

- 85% de cobertura até 2030
- 90% de cobertura até 2036

Projeção atendimento em creche (0 a 3 anos)				
Ano	População 0-3	Vagas	Cobertura	Status da Rede
2026	545	377	69%	Atendimento atual
2027	540	396	73%	Expansão necessária
2028	535	412	77%	Expansão moderada
2029	529	427	81%	Início do equilíbrio
2030	524	445	85%	Ponto de equilíbrio inicial
2031	519	452	87%	Equilíbrio ideal
2032	514	455	89%	Zona ótima de operação
2033	509	458	90%	Equilíbrio técnico pleno
2034	504	458	91%	Estável
2035	499	458	92%	Leve superávit
2036	494	458	93%	Estabilização consolidada

Considerando a população estimada de 545 crianças de 0 a 3 anos (Censo 2022) e a tendência de leve redução demográfica, o planejamento da rede prioriza a reorganização estrutural da oferta, com crescimento mínimo de vagas totais, atingindo aproximadamente 458 vagas em 2036. O foco estratégico deve ser a ampliação progressiva do atendimento em período integral, em substituição ao atendimento parcial, assegurando o alcance das metas estabelecidas, sem necessidade de expansão significativa da capacidade instalada.

- Reduzir a demanda reprimida por vagas em Educação Infantil em:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

50% até o ano de 2030

100% até o ano de 2036.

- Universalizar o atendimento na pré-escola (4 e 5 anos), garantindo taxa de cobertura próxima de 100%.

### II - Qualidade e Desenvolvimento Infantil

- Garantir a formação continuada anual de 100% dos profissionais da educação infantil, com foco em desenvolvimento infantil e práticas inclusivas;
- Implantar instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento infantil em todas as unidades escolares;
- Qualificar os ambientes pedagógicos, assegurando infraestrutura adequada à primeira infância.

### III - Inclusão e Atendimento Especializado

- Garantir atendimento educacional especializado (AEE) a 100% da demanda identificada;
- Ampliar o número de profissionais de apoio (PAEE) conforme necessidade da rede;
- Implantar e/ou estruturar espaços sensoriais e ambientes inclusivos nas unidades escolares;
- Reduzir o tempo de resposta entre identificação e atendimento especializado.

### IV - Assistência Social e Apoio às Famílias

- Ampliar o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, priorizando aquelas com crianças na primeira infância;
- Fortalecer programas de orientação parental e vínculos familiares.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### V - Integração Intersetorial

- Instituir e consolidar fluxo intersetorial formal entre Educação, Saúde e Assistência Social;
- Garantir acompanhamento integrado de casos prioritários;
- Implantar o Comitê Municipal da Primeira Infância e assegurar seu funcionamento contínuo.

### VI - Gestão e Monitoramento

- Implantar sistema de monitoramento de indicadores do PMPI;
- Realizar avaliação anual das metas estabelecidas;
- Publicar relatórios periódicos no Portal da Transparência.

### 14. FINANCIAMENTO

A implementação das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) será viabilizada por meio de recursos financeiros oriundos de diferentes fontes, assegurando a sustentabilidade das políticas públicas ao longo de sua vigência.

#### 14.1 Fontes de Recursos

As ações do PMPI serão financiadas por:

##### I – Recursos próprios do Município

- Receitas provenientes de impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI);
- Transferências constitucionais (FPM, ICMS, entre outras);
- Aplicação mínima constitucional na educação e saúde;
- Recursos vinculados às políticas de assistência social.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

- Financiamento da educação infantil (creche e pré-escola);
- Remuneração de profissionais da educação;
- Manutenção e desenvolvimento do ensino;
- Possibilidade de ampliação da oferta educacional com base na matrícula.

### III – Programas Federais e Estaduais

- Programas do FNDE (infraestrutura, transporte escolar, alimentação escolar);
- Transferências do Ministério da Educação (apoio técnico e financeiro);
- Programas do Ministério da Saúde voltados à atenção básica e desenvolvimento infantil;
- Programas da Assistência Social (SUAS);
- Recursos estaduais destinados à educação infantil e inclusão.

### IV – Convênios, Termos de Cooperação e Parcerias

- Parcerias com órgãos públicos e privados;
- Convênios com instituições de ensino e pesquisa;
- Cooperação com organizações da sociedade civil;
- Captação de recursos por meio de projetos específicos.

### 14.2. Integração com os Instrumentos de Planejamento

Para garantir a execução efetiva do PMPI, as ações previstas deverão estar devidamente integradas aos instrumentos de planejamento e orçamento público:

#### I - Plano Plurianual (PPA)

- Inclusão das diretrizes, programas e ações do PMPI;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- Definição de metas de médio prazo (4 anos);
- Previsão de investimentos em infraestrutura, recursos humanos e programas intersetoriais.

### II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

- Estabelecimento das prioridades anuais do PMPI;
- Definição de metas fiscais compatíveis com as ações planejadas;
- Orientação para elaboração da Lei Orçamentária Anual.

### III - Lei Orçamentária Anual (LOA)

- Previsão e alocação de recursos para execução das ações do PMPI;
- Detalhamento das despesas por programa, ação e unidade orçamentária;
- Garantia de execução financeira das políticas voltadas à primeira infância.

### 14.3 Diretrizes para Execução Financeira

Para assegurar eficiência, transparência e controle na aplicação dos recursos, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Planejamento orçamentário baseado em diagnóstico e metas do PMPI;
- Prioridade de investimentos na primeira infância, conforme princípio da prioridade absoluta;
- Monitoramento contínuo da execução financeira;
- Transparência na aplicação dos recursos, com publicação no Portal da Transparência;
- Prestação de contas aos órgãos de controle, especialmente ao Tribunal de Contas;
- Avaliação periódica da relação entre investimento e resultados alcançados.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### 14.4. Sustentabilidade Financeira

O município deverá adotar estratégias para garantir a continuidade das ações do PMPI, tais como:

- Ampliação da captação de recursos externos;
- Melhoria da eficiência na gestão dos recursos públicos;
- Prioridade orçamentária para políticas da primeira infância;
- Integração entre secretarias para otimização de recursos.

Para fins de planejamento, estima-se custo médio anual para expansão da Educação Infantil e atendimento especializado, a ser definido conforme Lei Orçamentária Anual, considerando:

- Ampliação de vagas;
- Contratação de profissionais;
- Adequação de infraestrutura.

### 15. GOVERNANÇA

A governança do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) será estruturada com base no princípio da intersetorialidade, assegurando a articulação entre as políticas públicas e a efetividade das ações voltadas ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos.

#### 15.1. Estrutura de Gestão Intersetorial

Fica instituída a gestão intersetorial do PMPI, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, responsável por articular, planejar, acompanhar e avaliar a execução das ações previstas no Plano.

Compõem a estrutura de governança:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### Coordenação Geral: Secretaria Municipal de Educação

Responsável por:

- Coordenação técnica e administrativa do PMPI;
- Articulação entre as Secretarias envolvidas;
- Consolidação de dados e indicadores;
- Elaboração de relatórios de monitoramento;
- Condução das reuniões do Comitê.

### Órgãos Participantes:

- Secretaria Municipal de Saúde
  - Acompanhamento do desenvolvimento infantil;
  - Ações de prevenção, vacinação e atenção básica;
  - Identificação precoce de atrasos no desenvolvimento.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
  - Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade;
  - Fortalecimento de vínculos familiares;
  - Acompanhamento psicossocial.
- **Conselho Municipal de Educação - CME**
  - Acompanhamento e avaliação das políticas educacionais;
  - Emissão de pareceres e recomendações.
- **Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA**
  - Controlador da política de proteção;
  - Garantir a proteção integral em parceria com a sociedade civil e poder público.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### • Conselho Tutelar

- Garantia dos direitos da criança;
- Atuação em situações de risco e violação de direitos.

Outros órgãos e entidades poderão ser convidados a participar, conforme necessidade, incluindo representantes da sociedade civil, profissionais da educação e áreas técnicas.

### 15.2 Comitê Municipal da Primeira Infância

Fica instituído o Comitê Municipal da Primeira Infância, como instância permanente de governança, com caráter consultivo, propositivo e de monitoramento.

#### 15.2.1 Composição:

I – Dirigente Municipal de Educação;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Saúde;

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social;

V - 2 (dois) representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

VI - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;

VII - 2 representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA;

VIII - 2 representantes da Secretaria de Finanças.

Os membros deverão ser nomeados por meio de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

O período de mandato dos membros nomeados será de 2 (dois) anos, permitindo recondução.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

Dentre os membros do Comitê serão escolhidos, por seus pares, um Vice - Presidente e um Secretário, com atribuições definidas no Regimento Interno.

### 15.2.2 Competências do Comitê:

- Acompanhar a execução do PMPI;
- Monitorar indicadores e metas;
- Propor ajustes e melhorias nas ações;
- Promover a articulação intersetorial;
- Avaliar resultados e impactos das políticas públicas;
- Apoiar a elaboração de relatórios anuais.

### 15.2.3 Funcionamento

- O Comitê deverá reunir-se periodicamente (mínimo trimestralmente);
- As reuniões deverão ser registradas em atas formais;
- As decisões e encaminhamentos deverão ser acompanhados pelas Secretarias responsáveis;
- Poderão ser criados grupos de trabalho específicos, conforme demanda (ex: inclusão, saúde, assistência);

### 15.3 Fluxo Intersectorial de Atendimento

Será estruturado um fluxo formal de atendimento intersectorial, garantindo:

- Encaminhamento adequado entre Educação, Saúde e Assistência Social;
- Acompanhamento integrado de crianças em situação de vulnerabilidade ou com necessidades específicas;
- Definição clara de responsabilidades de cada setor;
- Registro e monitoramento dos atendimentos realizados;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 37

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### 15.4 Monitoramento e Transparência

A governança do PMPI deverá assegurar:

- Monitoramento contínuo das ações e metas;
- Elaboração de relatórios periódicos;
- Publicação das informações no Portal da Transparência;
- Prestação de contas aos órgãos de controle.

### 15.5 Diretrizes de Gestão

A execução do PMPI deverá observar:

- Integração entre políticas públicas;
- Eficiência na aplicação dos recursos;
- Foco em resultados e indicadores;
- Transparência e controle social;
- Priorização da primeira infância nas políticas municipais.

### 16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) serão realizados de forma contínua e sistemática, com o objetivo de acompanhar a execução das ações, verificar o cumprimento das metas e promover ajustes necessários ao longo de sua vigência.

Serão adotados os seguintes mecanismos:

- Avaliação anual das metas, com base nos indicadores definidos no Plano;
- Elaboração de relatórios periódicos, consolidando as ações desenvolvidas e os resultados alcançados;
- Revisão do Plano a cada 2 (dois) anos, possibilitando adequações conforme novas demandas, dados atualizados e mudanças no contexto local;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 38

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

- Publicação das informações no Portal da Transparência, garantindo acesso público e controle social.

Ressalta-se que o presente documento constitui a primeira versão do Plano Municipal pela Primeira Infância, podendo ser aperfeiçoado e reformulado a partir da sua implementação, do monitoramento dos resultados e das contribuições dos órgãos envolvidos.

Após sua consolidação inicial, o Plano deverá ser encaminhado para apreciação do Conselho Municipal de Educação, que poderá emitir parecer com recomendações técnicas, contribuindo para o seu aprimoramento e validação institucional.

### 17. VIGÊNCIA

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Céu Azul terá vigência de 10 (dez) anos, compreendendo o período de 2026 a 2036, constituindo-se como instrumento de planejamento de longo prazo das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Durante sua vigência, o Plano deverá ser executado de forma contínua, com acompanhamento sistemático das ações, metas e indicadores estabelecidos, garantindo sua efetividade e alinhamento às necessidades do município.

O PMPI poderá ser revisado, atualizado ou reformulado periodicamente, sempre que necessário, especialmente nos seguintes casos:

- Atualização de dados oficiais (Censo Escolar, IBGE e outros indicadores);
- Mudanças no cenário social, educacional ou econômico do município;
- Necessidade de adequação às políticas públicas nacionais e estaduais;
- Recomendações dos órgãos de controle, Conselhos Municipais ou instâncias de governança;
- Avaliação dos resultados obtidos no monitoramento do Plano.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 39

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

As revisões deverão ocorrer, preferencialmente, em ciclos bienais, garantindo a atualização contínua do planejamento, sem prejuízo de ajustes pontuais que se fizerem necessários ao longo da execução.

### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do Plano Municipal pela Primeira Infância será de responsabilidade compartilhada entre as Secretarias Municipais envolvidas, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, observando-se os princípios da intersetorialidade, eficiência, transparência e prioridade absoluta à criança.

Os casos omissos, bem como eventuais situações não previstas neste Plano, serão analisados e deliberados pelo Comitê Municipal da Primeira Infância, em conjunto com as Secretarias responsáveis, podendo, quando necessário, ser submetidos à apreciação dos Conselhos Municipais competentes, especialmente o Conselho Municipal de Educação.

Fica estabelecido que todas as ações decorrentes deste Plano deverão observar a legislação vigente, bem como os instrumentos de planejamento e gestão pública do município, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas.

O presente Plano poderá ser complementado por normativas específicas, instruções técnicas ou atos administrativos que se fizerem necessários para sua plena execução.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 40

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### 19. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016**. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Brasília: Presidência da República, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Censo Escolar da Educação Básica**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Disponível em: <https://www.gov.br/inep>  
Acesso em: abril de 2026.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Censo Demográfico 2022**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>  
Acesso em: abril de 2026.

BRASIL. Rede Nacional Primeira Infância. **Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) 2010–2022 e atualizações**. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br>  
Acesso em: abril de 2026.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília, 2004.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 41

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC)**. Brasília, 2015.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Programas e ações da educação básica**. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br>

Acesso em: abril de 2026.

PARANÁ. **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)**. Orientações técnicas para planejamento e monitoramento de políticas públicas. Disponível em: <https://www.tce.pr.gov.br>

Acesso em: abril de 2026.

CÉU AZUL (PR). **Lei Orgânica do Município**. Céu Azul: Câmara Municipal.

CÉU AZUL (PR). **Plano Plurianual (PPA)**. Céu Azul: Prefeitura Municipal.

CÉU AZUL (PR). **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**. Céu Azul: Prefeitura Municipal.

CÉU AZUL (PR). **Lei Orçamentária Anual (LOA)**. Céu Azul: Prefeitura Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 42

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.974, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**Institui o Comitê Municipal da Primeira Infância do Município de Céu Azul – PR e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Política Municipal da Primeira Infância no Município de Céu Azul – PR e o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI/Educação do Município de Céu Azul – PR instituídos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o **Comitê Municipal da Primeira Infância do Município de Céu Azul - PR**, como instância permanente de governança, com caráter consultivo, propositivo e de monitoramento, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI.

**Art. 2º** Compete ao Comitê:

- I - Acompanhar a execução do PMPI;
- II - Monitorar indicadores e metas;
- III - Propor ajustes e melhorias nas ações;
- IV - Promover a articulação intersetorial;
- V - Avaliar resultados e impactos das políticas públicas;
- VI - Apoiar a elaboração de relatórios anuais.

**Art. 3º** O Comitê Municipal da Primeira Infância terá a seguinte composição:

- I – Dirigente Municipal de Educação – que Presidirá o Comitê;
- II - 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação;
- III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Saúde;
- IV - 2 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social;
- V - 2 (dois) representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
- VI - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;
- VII - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA;
- VIII - 2 (dois) representantes da Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** São diretrizes da Política Municipal da Primeira Infância:

- I – Promoção da saúde e do desenvolvimento infantil;
- II – Garantia de educação infantil de qualidade;
- III – Apoio às famílias e responsáveis;
- IV – Proteção contra todas as formas de violência;
- V – Inclusão social e redução de desigualdades;
- VI – Articulação entre políticas públicas setoriais.

**Art. 5º** Compete ao Município, por meio de suas Secretarias e órgãos competentes:

- I – Implementar as ações previstas no PMPI;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 43

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- II – Assegurar a integração das políticas públicas;
- III – Monitorar e avaliar periodicamente os resultados;
- IV – Garantir recursos humanos, materiais e financeiros necessários.

**Art. 6º** O Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI do Município de Céu Azul – PR, constante no Anexo Único, é parte integrante deste Decreto para todos os efeitos legais.

**Art. 7º** O Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI do Município de Céu Azul – PR, constante no Anexo Único, é parte integrante deste Decreto para todos os efeitos legais.

**Art. 8º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de abril de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 44

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.975, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**Exonera servidora do cargo de  
provimento efetivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e atendendo solicitação da servidora feita através de Requerimento ao Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **MARIA MADALENA DE SOUZA SONEGO**, Matrícula Funcional nº 30873/1, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal deste Município, nomeada em 11 de março de 2026 através do Decreto nº 7.895/2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de abril de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 45

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.976, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre nomeação de membro para composição do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.055/2019 e Lei nº 2.454/2023, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2026 de 23 de abril de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o chamamento de suplente para o cargo de conselheiro tutelar,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, **ANALINE SALES RODRIGUES TIMBOLA**, como MEMBRO TITULAR, para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul, em razão do afastamento por auxílio-doença da conselheira tutelar Nair Caetano de Oliveira Thomazini, no período de 29 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026.

**Art. 2º** Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, a conselheira tutelar fará jus a percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo 1 da Lei Municipal nº 623/2027.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 29 de abril de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 46

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 156, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 4 (quatro) diárias a servidora **Angela Maria Madeira**, Chefe de Divisão de Patrimônio, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Maringá – PR, para participação no curso “PAD e Sindicância: Prática e Simulação de Casos”, nos dias 6 a 8 de maio de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 5 de maio de 2026 às 15h e retorno no dia 9 de maio de 2026, com previsão de chegada às 12h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de abril de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 47

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 4 (quatro) diárias a servidora **Bruna Leticia Santos da Costa**, Auxiliar Administrativo, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Maringá – PR, para participação no curso “PAD e Sindicância: Prática e Simulação de Casos”, nos dias 6 a 8 de maio de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 5 de maio de 2026 às 15h e retorno no dia 9 de maio de 2026, com previsão de chegada às 12h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de abril de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 48

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 158, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

### Concede Diárias ao Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 4 (quatro) diárias ao servidor **Jhonatan da Silva Vida**, Assessor de Redação e Legislação, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Maringá – PR, para participação no curso “PAD e Sindicância: Prática e Simulação de Casos”, nos dias 6 a 8 de maio de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 5 de maio de 2026 às 15h e retorno no dia 9 de maio de 2026, com previsão de chegada às 12h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de abril de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 49

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 159, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal da Primeira Infância do Município de Céu Azul – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Política Municipal da Primeira Infância no Município de Céu Azul – PR e o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPi instituídos,

RESOLVE:

**Art.1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal da Primeira Infância do Município de Céu Azul - PR, conforme segue:

**I – Dirigente Municipal de Educação**

Josiane Inês Hoger

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Eliete da Fonseca Spies

**Suplente:** Josiane Simião da Silva Storchio

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Laise Deline Sperotto do Prado

**Suplente:** Silvana Camana

**IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Andréia Srinta dos Santos Elias

**Suplente:** Ruthe Coutinho de Souza

**V – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação**

**Titular:** Fernando Augusto Hoffelder

**Suplente:** Dalila Pereira da Silva

**VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME**

**Titular:** Cleison André Wolfart

**Suplente:** Ivete da Silva Freire

**VII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**Titular:** Lize Liane Zimmermann Dorne

**Suplente:** Karine Ribeiro Bento

**VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

**Titular:** Maicon Eduardo Machado

**Suplente:** Mariana dos Reis

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de abril de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 50

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 160, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**Concede Diária a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede  $\frac{3}{4}$  (três quarto) de diária ao servidor **Donizete Lourenço**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Mamborê - PR, com a finalidade de levar paciente para realização de consulta médica e exames no Hospital Regional de Olhos Doutor Prime.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 297, em 28 de abril de 2026 às 3h e retorno no mesmo dia, com chegada às 17h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 28 de abril de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de abril de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 51

EDIÇÃO Nº: 4058



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 161, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**Concede Diária a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede  $\frac{3}{4}$  (três quarto) de diária ao servidor **Jean Otoni Beppler**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de levar paciente para internação no Hospital Regional do Centro Oeste.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 268, em 27 de abril de 2026 às 6h30 e retorno no mesmo dia, com chegada às 22h30.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 27 de abril de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 29 de abril de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 52

EDIÇÃO Nº: 4058

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 18/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ACOUGUE E CONVENIENCIA 777LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses). . A relação detalhada dos serviços e preços

registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

**VALOR:** R\$ 181.779,60 (cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/10/2026

**ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e ELIANE ANDREA PEREIRA

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 18/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ELLIAS NUNES MOTION LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses). . A relação detalhada dos serviços e preços

registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

**VALOR:** R\$ 769.027,75 (setecentos e sessenta e nove mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/10/2026

**ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e ELIAS EVALDO NUNES

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 18/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): GETHAS DOCES E SALGADOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses). . A relação detalhada dos serviços e preços

registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

**VALOR:** R\$ 211.251,60 (duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/10/2026

**ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e GENIFFER SANTOS DA SILVA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 53

EDIÇÃO Nº: 4058

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

CONTRATO Nº 19/2026 de 28/04/2026 - Ref. Inexigibilidade nº. 30/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): J E A - SHOWS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da dupla Everton e Alex e banda, para apresentação artística durante o Miss 2026, a ser realizado no ACIG - Associação Ceazulense Italiana e Gauchesca, no dia 20 de junho de 2026.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.020 - Show musical

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ALEX SANDRO D AVILLA DURANTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 54

EDIÇÃO Nº: 4058

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 16/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
**CONTRATADO:** J P BELEZE **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de caminhão, carregadeiras, patrulas e trator agrícola, para atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)) **VALOR:** R\$ 118.728,00 (cento e dezoito mil e setecentos e vinte e oito reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/04/2026 até 27/04/2027 **ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e JEAN PIERRE BELEZE

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 16/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
**CONTRATADO:** INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de caminhão, carregadeiras, patrulas e trator agrícola, para atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)) **VALOR:** R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/04/2026 até 27/04/2027 **ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e MARCIO ANTONI TOZZI

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 16/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
**CONTRATADO:** IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de caminhão, carregadeiras, patrulas e trator agrícola, para atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)) **VALOR:** R\$ 129.638,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/04/2026 até 27/04/2027 **ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e FABIO LUIS SZCYCHTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 55

EDIÇÃO Nº: 4058



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Fone (45)3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 //

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 9/2026 e a adjudicação do objeto desta licitação CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução MEC/ FNDE nº 06/2020 de 8 de maio de 2020, para o ano letivo de 2026 em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Nome da Proponente	CNPJ	Nº CAF	Itens	Valor do Projeto de Venda
Leonides Buzinaro	032.865.749-29	PR042024.01.001424642CAF	35	39.999,63

Céu Azul, 27 de abril de 2026.

**LAURINDO SPEROTTO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 56

EDIÇÃO Nº: 4058



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1023 / 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 – M. C. A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2026 – M. C. A.

MEMORANDO Nº 935/2026 E 1120/2026

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, por intermédio da autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**, que tem por objeto a execução dos serviços de transporte escolar destinados ao atendimento de alunos residentes no Município de Céu Azul e matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, para o ano letivo de 2026, suprindo de forma complementar o transporte oferecido diretamente pela Administração Pública.

A revogação decorre de razões de interesse público, considerando a necessidade de revisão e adequação da fase preparatória da contratação, especialmente diante dos achados oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, no âmbito da Demanda Integra nº 737 – Ação de Fiscalização nº 3645.

Considerando que o certame havia sido previamente suspenso para análise dos referidos apontamentos, verificou-se a necessidade de reformulação dos documentos técnicos e administrativos da contratação, a fim de garantir a observância aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica. Assim, com fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, fica **REVOGADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**, sem prejuízo da instauração de novo procedimento licitatório, após as verificações necessárias, considerada eventual necessidade da Secretaria de Educação.

Céu Azul, 29 de abril de 2026.



Assinado eletronicamente por:  
LAURINDO SPEROTTO  
CPF: 960.109-78  
29/04/2026 15:23:17

Assinatura digital avançada.

**LAURINDO SPEROTTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO ASSINADO EM 29/04/2026 15:23:17-05  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cprinc.com.br/pr96848a27ec9>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2026

PÁGINA: 57

EDIÇÃO Nº: 4058

## PODER LEGISLATIVO



### ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

#### PORTARIA N.º 005 DE 2026

**Concede Promoção para Servidora Municipal do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.662/2025, que trata do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Céu Azul;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a elevação de nível à servidora GENESSI FERREIRA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 590, passando do nível 21 para o nível 22, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.662/2025.

**Art. 2º** A elevação de nível de que trata esta Portaria terá efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 29 de abril de 2026.

**Rodrigo Pereira Maranhão**  
Presidente